



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº70/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunki, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado a SR^a.SIMONE WILCHACK, portadora do CPF nº088.073.089-75, para exercer o cargo de assessora administrativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 08 de maio de 2023.

Art.3º. Publique-se e archive-se.

Cantagalo, em 09 de maio de 2023.

JOÃO
KONJUNSKI

Assinado de forma digital
por JOÃO KONJUNSKI
Dados: 2023.05.09
11:18:28 -03'00'

JOÃO KONJUNSKI
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
ANO III - EDIÇÃO 072/2023 – TERÇA-FEIRA, 09 DE MAIO DE 2023.

Prefeitura do Município de Cantagalo
 ESTADO PARANÁ
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº70/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado a SRª SIMONE WILCHACK, portadora do CPF nº088.073.089-75, para exercer o cargo de assessora administrativo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de 08 de maio de 2023.

Art.3º. Publique-se e arquivem-se.

Cantagalo, em 09 de maio de 2023.

Assinado de forma digital por JOÃO KONJUNSKI
 Dados: 2023.05.09 11:18:28 -0300'

JOÃO KONJUNSKI
 JOÃO KONJUNSKI
 PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 72/2023

ABRE SUPLEMENTAR E PROVIDÊNCIAS. CRÉDITO E DA ADICIONAL OUTRAS

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.211 de 19/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar para o exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), no Orçamento Geral do Município, destinado a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos
Unidade: 002 – Departamento de Obras e Manutenção
Projeto/Atividade: 26.782.0050.1021 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Rodoviários
Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00
Nome da natureza de despesa: Equipamentos e Material Permanente
Conta da despesa: 1491
Fonte de recurso: 00604 – Operação de Crédito – Equipamentos Rodoviários
Valor: R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).
Conta de receita: 2.1.1.9.99.01.02.00.00.00.00 – Operação de crédito - Equipamentos rodoviários no valor R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), conforme Lei nº 1.136 de 08 de abril de 2021.

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei Municipal nº 1.136 de 08 de abril de 2021

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 03 de maio 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cantagalo
 Estado do Paraná
 CNPJ 78.279.981/0001-45
 www.cantagalo.pr.gov.br

Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

DECRETO Nº 073/2023

Súmula: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Cantagalo – PR.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Departamento de Contabilidade, a proceder alterações orçamentárias no orçamento geral do Município de Cantagalo/PR, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), conforme relatório de alteração orçamentária anexo que faz parte deste decreto.

I – Anulação de Dotações (transferência):
 R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais);
II – Anulação de Dotações (alteração de fonte):
 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
III – Superávit Financeiro (vinculado):
 R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, incisos I e II, será utilizado recurso de redução parcial/total de dotação consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, inciso III, serão utilizados recursos de Superávit Financeiro do exercício anterior da fonte de recurso: 781 - SEDS - FEAS PPAS.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar não contará para fins de limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigos 8º, 9º e 10 da Lei Municipal nº 1.211 de 18/11/2022.

Art. 5º - Este Decreto vigora na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, 05 de maio de 2023.

JOÃO KONJUNSKI
 Prefeito Municipal

Município de Cantagalo - 2023
Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 1768 - Decreto nº 73/2023 de 05/05/2023	Escopo	Nº	Ano	Página1
Autorização: 1694 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1211	2022	
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:	Previsão	Realizado	
Suplementar	Anulação de Dotações	60.500,00	0,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	10.500,00	
Suplementar	Anulação de Dotações	0,00	40.000,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	12.000,00	0,00	
Suplementar	Superávit Financeiro	0,00	12.000,00	
Despesa				
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura		10.000,00	
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2000 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações		500,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura			
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2000 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações		500,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura			
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
2000 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações		10.000,00	
06 SECRETARIA DE SAÚDE	Abertura			
06.901 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura			
10.301.0090.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Transferência			
3.3.90.32.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
2000 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações		12.000,00	
07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	Abertura			
07.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Abertura			
08.244.6070.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E	Superávit Financeiro Vinculado			
3.3.90.32.00.00 MATERIAL SEM OBRIG. PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
3100 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Superávit Financeiro		40.000,00	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
08.000 DEPARTAMENTO DE ARCO PEDAGÓGICO	Abertura			
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3781 0000 Recursos Ordinários (Livres)				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações		40.000,00	
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Abertura			
08.000 DEPARTAMENTO DE ARCO PEDAGÓGICO	Abertura			
12.361.0080.2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	Alteração de Fonte			
3.3.90.38.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
3770 0000 FUNDEB - 20% - Demais Recursos Vinculados à Educação Básica - 104				
Crédito adicional:	Recurso do crédito adicional:			
Suplementar	Anulação de Dotações			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsão	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	50.500,00	0,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	40.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	0,00	10.500,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	0,00	10.500,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	12.000,00	0,00
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	0,00	12.000,00

Elaborado por: JOÃO KONJUNSKI SANTOS, em 05/05/2023